LEI Nº. 62, DE 14 DE MARÇO DE 1967.

"ALTERA DIPOSITIVO DO I PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Trator com pá carregadeira, previsto para compra no exercício de 1968, pelo I Plano de Ação Municipal aprovado conforme a Lei N ° 58, de 31.1.1967, através do Departamento de Aviação de Obras Públicas, será adquirido no presente exercício, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (D.M.E.R.).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de março de 1967.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DITERETOR DA FAZENDA

Thales dos Reis
DIRETOR DO D.V.O.P.